



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

INDICAÇÃO Nº 194/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, INDICAR, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao **Exmº Senhor Prefeito Municipal Josimar Alves de Oliveira** com a seguinte solicitação:

ASSUNTO:

- Indica ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **Josimar Alves de Oliveira**, que viabilize, em caráter de Urgência, **A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA SEDE.**

JUSTIFICATIVA:

O Hospital Municipal de Governador Nunes Freire conta com uma estrutura básica que precisa de aprimoramentos e inclui-se a obtenção de um **aparelho de eletrocardiograma**, que é material necessário e urgente. O eletrocardiograma registra os sinais elétricos em seu coração. É um teste usado para detectar problemas cardíacos e monitorar o status do coração. O ECG de repouso serve para detectar arritmias, aumento de cavidades cardíacas, patologias coronarianas, infarto do miocárdio, entre outros diagnósticos.

Por ser um exame simples, fácil de fazer e com baixo custo, é uma das principais ferramentas para o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares. Assim, é um exame que é facilmente realizado em qualquer ambiente, seja clínico ou hospitalar e é muito importante para um diagnóstico preliminar.

Com o devido diagnóstico, esse tipo de exame é essencial para a prevenção e análise de risco de episódios cardíacos e vasculares, e, ainda, para identificar episódios já ocorridos, como infarto agudo de miocárdio.

Através do exame é possível analisar se há alguma falha ou obstáculo para que haja a condução elétrica no coração.

Nossa Constituição Federal, em seu artigo 6º versa que a saúde é um direito social e reitera no art. 7º, IV. Versa, também, em seu art. 23, II, que é competência municipal, II - cuidar da saúde e assistência pública. Deve atender, também, ao que dispõe na Lei Orgânica de nosso Município, os art. 102 ao 110.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

Certo de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal, em atender esta indicação, antecipamos nossos agradecimentos.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Vereador – União Brasil.

CMMGNF

